



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
28.05.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- 📄 ['A TUNICA DO PROMOTÔ FOI A MEMA' – O Popular](#)
- 📄 [GOVERNO ESTUDA ELEVAR TRIBUTAÇÃO DE CIGARROS – O Popular](#)
- 📄 [VAIVÉM FAVORECE PODER DA PETROBRAS NO REFINO – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [FAZ DE CONTA – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [AS SEMELHANÇAS ENTRE O CLÁ BOLSONARO E O CLÃ BRAZÃO – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [CONECTADOS ÀS TELAS E DESCONECTADOS DE NÓS MESMOS – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [RECEITA FEDERAL: O GATINHO E O LEÃO – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [LULA E BOLSONARO COBRAM ALIADOS PARA MANTER VETOS PRESIDENCIAIS NO CONGRESSO – Folha de São Paulo](#)
- 📄 [ALEXANDRE DE MORAES SE DESPEDE DO TSE EM MANDATO MAIS TURBULENTO DA HISTÓRIA – O Hoje](#)
- 📄 [PARA STF, CABE À UNIÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS COM CONDENAÇÕES – O Hoje](#)
- 📄 [ANÁLISE: NEGÓCIO MILIONÁRIO POR TRÁS DA MORTE DE MARIELLE – Correio Braziliense](#)
- 📄 [DESMATAMENTO AUMENTA 67% NO CERRADO E REDUZ NA AMAZÔNIA, DIZ MAPBIOMAS – Correio Braziliense](#)
- 📄 [MAIS EDUCAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO – Correio Braziliense](#)
- 📄 [ADOÇÃO DE FERRAMENTAS DE IA NO PODER JUDICIÁRIO CRESCE 26% - Valor Econômico](#)
- 📄 [TST GARANTE DANO EXISTENCIAL POR JORNADA EXTENUANTE - Valor Econômico](#)
- 📄 [TJSE DETERMINA VOLTA DA RECUPERAÇÃO DO GRUPO DOK PARA SÃO PAULO - Valor Econômico](#)
- 📄 [INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DE QUE LEI O BRASIL PRECISA? - Valor Econômico](#)
- 📄 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 28.05.2024 – PÁG. 03

### 'A tunica do promotô foi a mema'

*Jesseir Coelho de Alcântara*



Se alguém imaginar que a frase apontada acima entre aspas foi de um acadêmico de Direito de uma faculdade aqui de Goiânia deve achar que era gozação ou brincadeira de mau gosto. E o pior é que não é. A folha de estágio continha: "A seção do jure me disgatou porque a tunica do promotô foi a mema".

Isso foi escrito numa folha de estágio que o aluno preenchia quando assistia uma sessão do Tribunal do Júri, e depois de assinada por ele e pelo magistrado que presidia o ato, a devolvia para seu professor comprovando que acompanhou presencialmente o ato forense valendo pontos na matéria Direito

Processual Penal. Muitos outros erros crassos de português escritos pelo aluno foram encontrados naquele papel. Quando li para assinar não acreditei naquilo porque, além dos erros de gramática, não consegui entender o que ele quis dizer com aquela frase.

Pensei que poderia ser que a beca que o promotor de Justiça estava vestindo naquela tribuna em sua atuação tivesse sido confundida com a "tunica" estabelecida por ele, usada em outra oportunidade pretérita, ou se o discente estava querendo expressar que a tônica do discurso do parquet era a mesma de sua atuação em plenário anteriormente. Ou nenhuma delas. Até hoje não sei o que causou-lhe o desgaste por ele mencionado.

Tudo isso exposto acima aponta para a deficiência de algumas nossas instituições de ensino no Brasil. Faltou o fundamento para esse estudante no ensino básico da língua portuguesa no passado e também inobservância da Faculdade de Direito em aceitar em seu vestibular ou Enem um acadêmico adentrar ali e cursar um ensino superior praticamente analfabeto, talvez visando mais o lucro financeiro que a educação propriamente dita. Lamentável, porque alunos se tornam bacharéis totalmente despreparados. Há uma porcentagem gigantesca dos alunos que são péssimos no estudo. Depois de formados os ruins nunca passam em exames e concursos e seus certificados ou diplomas só servem para ficar dependurados em paredes pegando poeira. Alguns ainda colocam anel de formatura no dedo num esnobe ridículo.

É evidente que há cursos de Direito muito bons e instituições de ensino muito sérias em que situações assim não ocorrem. Ainda bem. Entretanto, lamentavelmente outras só querem mais e mais estudantes para encher suas contas bancárias e lucrar às custas dos despreparados. Contratam professores de baixo nível para pagar menos num ensino sofrível. Todo ano essas escolas despejam formados nas ruas que não aprenderam nada juridicamente. E mais, não sabem nem escrever ao menos o básico ou trivial. Assim, entendendo que temos alunos que são feras no aprendizado e que poderão ser ótimos profissionais no futuro, lamentamos por

aqueles que ainda escrevem na faculdade que querem ser "juiso" ou "adevogado" depois de se formarem. Triste realidade.

**JORNAL – O POPULAR – 28.05.2024 – PÁG. 09**

**Governo estuda elevar tributação de cigarros**

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) estuda elevar a tributação de cigarros. A medida, se adotada, pode ajudar a compensar parte das perdas de arrecadação com a desoneração da folha de pagamento das empresas de 17 setores e dos municípios.



A avaliação de integrantes do governo é de que, apesar de colaborar com a compensação, o impacto previsto para 2024 gira em torno de R\$ 1 bilhão, o que é considerado "irrisório" diante do total da desoneração. O baixo impacto em 2024 se deve à exigência de noventa (90 dias) para que alterações no IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) entrem em vigor. Integrantes da Receita Federal já acenaram ao setor sobre a possibilidade dessa elevação.

O custo da renúncia tributária em 2024 das duas desonerações foi calculado em R\$ 25,8 bilhões pelo secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas. Nesta segunda-feira (27), o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que o governo vai editar uma MP (medida provisória) com as definições para a compensação. Ainda não está certo se a elevação dos tributos sobre o cigarro entrarão no texto.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.05.2024 – PÁG. A2**

**Vaivém favorece poder da Petrobras no refino**

Encarregado de zelar pela concorrência, Cade recua sob Lula de acordo que reduziria participação excessiva da estatal

No intervalo de apenas cinco anos, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) tomou duas decisões tão importantes quanto divergentes a respeito da Petrobras, a maior empresa do país. Em 2019, a petroleira estatal era alvo de inquéritos no Cade —instituição federal em tese independente e encarregada de prevenir, fiscalizar e punir abusos de poder econômico. Empresas se queixavam de que a companhia vendia gás caro e combustíveis a preços abaixo daqueles de mercado, prejudicando a concorrência.

O caso se resolveu de modo relativamente rápido. Em acordo, a Petrobras se comprometeu a vender metade de sua capacidade de refino, 8 de 13 refinarias, e suas participações no negócio de gás. Com isso, haveria maior possibilidade de concorrência no mercado. Já neste maio, a petroleira foi dispensada de vender cinco das refinarias restantes. Já haviam sido negociados também os gasodutos NTS e TAG, além da Gaspetro, de

participações em distribuidoras de gás. Ficou a participação majoritária na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil.



A dispensa faz parte da renegociação do acordo de 2019, iniciada a pedido da Petrobras. As condutas da gigante estatal e do Cade, como se vê, variam em diferentes governos —de Jair Bolsonaro (PL), quando se seguia a estratégia de enxugamento da companhia, ao estatismo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

No aditivo do acordo, há novas obrigações. Por exemplo, o Cade terá acesso a informações sigilosas a respeito do comércio de petróleo e derivados, de modo a observar se há manipulação discriminatória de preços. Vai monitorar outras relações e contratos com refinarias independentes. Segundo o conselho, efeitos parciais do acordo de 2019 e as novidades de 2024 coibiriam possíveis danos causados pelo poder de mercado da Petrobras.

No entanto tamanha reviravolta é alarmante —ainda mais por ser associada a decisões de governos. A inconstância regulatória contribui para causar desconfiança nas regras do jogo econômico. O participação quase monopolista da Petrobras no mercado de derivados, como diesel e gasolina, incentiva intervenções governamentais nocivas. Como é notório, houve tabelamento velado sob Dilma Rousseff (PT); Bolsonaro e Lula trocaram anualmente presidentes a fim de intervir em preços.

Tais intromissões prejudicam a Petrobras e os concorrentes; afastam possíveis novos investidores no setor e desanimam empreendedores de qualquer ramo, em especial estrangeiros, que terão motivos para temer a mão pesada do governo e a regulação deficiente.

### **Faz de conta**

Na chamada pré-campanha, políticos e Justiça vivem na ilegalidade consentida

*Dora Kramer*

Paulo Vanzolini conta em um de seus memoráveis sambas que, na praça Clóvis paulistana (posta abaixo nos idos dos anos 1970 para dar passagem ao metrô), um dia a carteira dele foi batida. "Tinha 25 cruzeiros e o teu retrato", relata. E, em mágoa de amor, conclui: "25, francamente achei barato pra me livrar do meu atraso de vida".

É o que ocorre com os infratores da regra da chamada pré-campanha eleitoral, cuja penalidade máxima é uma multa de R\$ 25 mil para quem pedir votos para si ou para apadrinhados. Sai quase de graça a infração para quem deseja se livrar do atraso de vida que a lei impõe no período antecedente ao início oficial da corrida eleitoral, neste ano marcada para 16 de agosto.

Aconteceu outro dia com o presidente Lula por causa do pedido de votos ao pré-candidato a prefeito Guilherme Boulos (PSOL-SP) no palanque de uma comemoração do 1º de Maio. Incomparável o ganho presumido com o apelo explícito em relação aos danos da penalidade imposta.

Vale o risco, posto que irrisório, descontado o cunho imoral da infração legal para o qual não se dá importância —nem a Justiça Eleitoral, dona da norma feita letra morta na prática. Afinal, a própria legislação é frouxa na definição do que seria exatamente o conceito de pré-campanha. Ninguém sabe direito o que pode ou não pode.

Vimos isso no julgamento que absolveu o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) por ausência de provas consistentes e provavelmente veremos no caso do senador Jorge Seif (PL-SC), também acusado de irregularidades antes do prazo regulamentar. Ou bem se define o regramento com rigorosa clareza e são impostas punições efetivas —por exemplo, a possibilidade do risco ao registro de candidaturas— ou seguiremos no faz de conta. Vale lembrar que campanha é campanha, antes ou depois do marco temporal hoje desrespeitado numa rotina de total desfaçatez.



### As semelhanças entre o clã Bolsonaro e o clã Brazão

Ambos construíram um patrimônio financeiro com a compra de imóveis e a ajuda de milicianos

*Alvaro Costa e Silva*

Em seu livro " O Negócio do Jair", Juliana Dal Piva mostra como Bolsonaro usou a política —nomeação de funcionários-fantasma, apropriação de seus salários e avanço sem freios em recursos públicos— para construir um patrimônio financeiro que lhe permitiu a compra, em dinheiro vivo, de pelo menos 51 imóveis. O esquema de corrupção, capitaneado pelo ex-presidente desde os tempos em que se elegeu vereador "contra o sistema", envolveu centenas de pessoas: os filhos, a ex-primeira-dama, ex-mulheres, parentes, amigos e os imprescindíveis milicianos. Quando Juliana publicou sua reportagem, em 2022, o escândalo das joias árabes e do esconderijo de presentes ainda não havia sido revelado.

O clã Bolsonaro é —como se diz mesmo?— um case de sucesso. Mas não o único a se destacar na política brasileira. O clã Brazão é um competidor à altura. Segundo a Polícia Federal, Domingos Brazão, o conselheiro do TCE-RJ acusado de ser o mandante da morte de Marielle Franco, é dono de 87 imóveis na zona oeste do Rio, avaliados em R\$ 25 milhões. Um apartamento de luxo na Barra da Tijuca, que pertencia a um investigado da operação Lava Jato, foi arrematado num leilão por R\$ 1,6 milhão.



De acordo com a investigação da PF, Domingos e seu irmão, o deputado federal Chiquinho Brazão, decidiram matar Marielle, recorrendo ao balcão de negócios da polícia, para impedir que ela prejudicasse os interesses da família em práticas de grilagem de terras na zona oeste. Pela execução

da vereadora, o sicário Ronnie Lessa receberia um lucro estimado em US\$ 20 milhões, com a criação de uma milícia própria em Jacarepaguá.

O Conselho de Ética da Câmara aprovou a abertura do processo para cassar Chiquinho. Com a palavra, os deputados. Um grupo deles já tentou livrá-lo da prisão, num movimento subterrâneo cujo objetivo é abrir caminho para anistiar Bolsonaro. Os clãs têm influência e meios.

### **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.05.2024 – PÁG. A3**

#### **Conectados às telas e desconectados de nós mesmos**

Uso intenso é ainda mais comum em meios socioculturais menos privilegiados

*Gustavo Meirelles*

Passamos grande parte do dia nos celulares em busca de "likes" que nos proporcionam pequenos momentos de prazer, mas ao mesmo tempo nos desconectam da realidade e prejudicam nossas interações sociais, concentração e atenção. Somos frequentemente interrompidos por ligações, mensagens ou nossos próprios impulsos compulsivos em busca de dopamina e recompensas cerebrais efêmeras e viciantes.

As empresas buscam tornar as plataformas digitais cada vez mais sedutoras, proporcionando ao cérebro uma sensação de felicidade iminente, resultando em cliques, publicidade e, conseqüentemente, maior lucro. Quanto mais os aplicativos e as redes se tornam "inteligentes", menos críticos e mais alienados nos tornamos.

Além de consumirem nosso tempo, as mídias sociais são potenciais geradoras de mal-estar. O chefe abusivo posta fotos sorrindo e comemorando com a equipe. A imagem da viagem luxuosa de um casal não reflete suas discussões diárias. Os finais de semana "perfeitos" de amigos tornam-se motivos de inveja e insatisfação, contribuindo para uma sensação de infelicidade cada vez mais comum.

Os índices de depressão e ansiedade estão em alta, especialmente entre os jovens, cada vez mais expostos às plataformas digitais. Michel Desmurget, autor de "A Fábrica de Cretinos Digitais: Os Perigos das Telas para Nossas Crianças", aponta que quanto mais cedo uma criança se familiariza com dispositivos digitais maior é a probabilidade de se tornar usuária assídua. Crianças de menos de dois anos já dedicam quase um hora por dia às telas, tempo precioso que poderia ser usado para explorar o mundo ao redor. Na adolescência, o consumo digital pode ultrapassar sete horas diárias, equivalente a um ano inteiro de aulas de português, matemática e biologia da 5ª série do ensino fundamental até o final do ensino médio. O uso intenso de dispositivos digitais é ainda mais comum em meios socioculturais menos privilegiados. Adolescentes dessas famílias dedicam quase duas horas a mais por dia às telas do que aqueles mais abastados, tempo que poderia ser utilizado para atividades mais enriquecedoras, como leitura, práticas musicais e esportivas.



Uma abordagem para enfrentar o problema é retirar as telas dos quartos de dormir e adiar ao máximo o início de uso de dispositivos como celulares. Além disso, o exemplo deve vir dos pais, pois o consumo de telas pelas crianças cresce conforme o dos seus familiares. Um estudo comparou estilos parentais em famílias com pré-adolescentes: um grupo era permissivo, sem regras para o uso de dispositivos digitais; um segundo grupo adotava normas rígidas e autoritárias; por fim, um terceiro era composto por pais persuasivos, que instituíam regras, mas as explicavam para os filhos. A proporção de crianças suscetíveis a usarem telas por mais de quatro horas por dia foi, respectivamente, de 20%, 13% e 7%, ressaltando a importância de explicar, desde cedo, a razão dos limites impostos.

No sistema educacional, as tecnologias digitais precisam se adaptar à pedagogia, não o inverso. Crianças que aprendem a escrever no computador enfrentam mais dificuldades para aprender a ler e escrever à mão do que aquelas que utilizam lápis e papel. As soluções digitais devem complementar, e não substituir, o sistema tradicional de ensino. Até hoje, o investimento na formação de professores competentes e dedicados é a única estratégia que demonstrou resultados consistentes e duradouros.

Assim como ocorre com a rotulagem de alimentos e cigarros, poderiam ser aplicadas advertências nas mídias sociais, informando os usuários sobre os riscos do uso excessivo, como o potencial de vício, ansiedade e o excesso de dopamina liberada. Devemos aproveitar os benefícios da tecnologia e o alcance das redes sociais para promover saúde, bem-estar e educação. Aplicativos como o Duolingo, para aprender idiomas, e o Calm, para meditação, estão se destacando nesse sentido.

A discussão sobre como transformar o uso da tecnologia em promotora de saúde e bem-estar ainda está em seus estágios iniciais, mas a conscientização sobre os riscos e a implementação de estratégias para evitar o vício são urgentes. É hora de aproveitarmos os benefícios da tecnologia, especialmente ao cuidar de nossas crianças. Como disse o jornalista francês Guillaume Erner, "deem telas aos seus filhos; os fabricantes de telas continuarão dando livros aos deles".

### **Receita Federal: o gatinho e o leão**

Projeto de lei prevê que fera deve agir apenas contra os maus contribuintes



A personagem de Jamie Lee Curtis no premiado filme "Tudo em Todo o Lugar ao Mesmo Tempo" é uma agente do fisco norte-americano que fica exasperada ao orientar os personagens principais a como declarar corretamente seus impostos e dá a eles uma última chance para regularizar sua situação.

A cena, tão banal para um contribuinte americano, pode causar estranheza ao brasileiro, que não enxerga no agente do fisco alguém que vá conduzi-los pelos complexos caminhos da tributação. Pelo contrário: o fiscal brasileiro tende a ser visto como alguém que



## CLIPPING

DATA

28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

aparece para vasculhar declarações e impor pesadas multas por menor que seja o erro encontrado. Tudo isso mudará completamente com a aprovação do projeto de lei 15/2024.

A legislação tributária federal é punitiva porque é calibrada para lidar com uma minoria de contribuintes que não recolhe intencionalmente os tributos e burla a legislação. A grande maioria, que recolhe em dia seus tributos —e, quando não o faz, é por erro em face da complexa legislação ou por uma impossibilidade financeira— acaba sendo tragada por essa mesma legislação, com multas de até 150%.

Com a aprovação da lei, o trigo será separado do joio. A grande maioria dos contribuintes será reconhecida expressamente como "bons contribuintes" e não temerá o contato do agente do fisco, porque, se isso ocorrer, será para orientá-lo, jamais para puni-lo de pronto. A Receita deixa de ser um leão assustador para ser um gatinho companheiro.

Os contribuintes classificados nos programas de conformidade, ao serem auditados, serão orientados e, em caso de erros de declaração ou recolhimento, terão prazo para autorregularização, sem punição. Aquele empresário que pretende realizar um planejamento tributário mais agressivo, para pagar menos tributo, poderá consultar o fisco sem medo de ser punido. Nesse caso, se o agente da fiscalização discordar, mesmo após o prazo de autorregularização, não haverá aplicação da multa, que chega àqueles 150%, pois a relação passou a ser de confiança mútua.

Mais ainda, o contribuinte que declara e recolhe adequadamente seus tributos custa menos ao fisco, sendo justo que haja uma redução de sua carga tributária. O PL 15/2024 prevê redução gradual da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) para esses contribuintes. Além disso, a Receita passou a reconhecer que mesmo os bons contribuintes muitas vezes não conseguem recolher seus tributos por dificuldades pontuais, não sendo justo lançá-los de imediato na dívida ativa.

Hoje já é possível que o contribuinte que deixou de apresentar capacidade de pagamento possa transacionar com a Receita, recebendo ótimos descontos e condições de parcelamento. Atualmente, a transação serve apenas para extinguir litígios, mas defendemos uma futura mudança no CTN (Código Tributário Nacional) para que ela possa ser aplicada para evitá-lo; ou seja, não será necessária disputa administrativa ou judicial para que a Receita ofereça instrumentos para a regularização, como fez a personagem de Jamie Lee Curtis.

É preciso isolar o joio, os menos de 0,01% dos contribuintes que utilizam as empresas como instrumentos de sonegação, os devedores contumazes, que não merecem outra coisa senão serem excluídos do ambiente empresarial. Para esses, a Receita deve ser o leão implacável.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.05.2024 – PÁG. A6**

**Lula e Bolsonaro cobram aliados para manter vetos presidenciais no Congresso**

Petista quer manter veto sobre saidinhas, e o ex-presidente defende os do texto que substituiu a Lei de Segurança Nacional

*Tháisa Oliveira / Victoria Azevedo*

O presidente Lula (PT) e o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) trabalham para manter os vetos presidenciais que estarão na pauta da sessão do Congresso Nacional desta terça-feira (28). De um lado, o presidente tenta manter o veto à lei das saidinhas —garantindo esse direito aos detentos. O petista afirmou a ministros e líderes do governo que a manutenção do veto é prioridade e pediu empenho na articulação política.

Aliados afirmam que essa preocupação de Lula se dá não só do ponto de vista de governo, mas também pessoal. Pessoas próximas ao presidente avaliam que, apesar de o projeto mirar as saídas temporárias em datas comemorativas, Lula se sensibiliza com o tema por ter vivido na pele as restrições de estar preso. Amigos do petista lembram que ele foi impedido pela Justiça de ir ao enterro do irmão Vavá, em 2019, e reforçam a importância de ele ter sido liberado para participar do enterro do neto Arthur, poucos meses depois.



Do outro lado, Bolsonaro tenta manter seus próprios vetos ao texto que revogou a Lei de Segurança Nacional, que se arrasta na pauta desde 2021 por falta de consenso sobre temas como punição por fake news e aumento do tempo de condenação de militares por crimes contra o Estado de Direito. Na semana passada, o ex-presidente participou de reunião da bancada ruralista para discutir estratégias. Segundo um deputado bolsonarista presente na reunião, Bolsonaro pediu para que todos os parlamentares trabalhassem pela manutenção dos vetos à substituta da Lei de Segurança Nacional e colocassem um ponto final nas saídas temporárias de presos.

Apesar de o fim das saidinhas ter sido aprovado por ampla maioria nas duas Casas, parlamentares da base afirmam que, se houver uma força-tarefa do Palácio do Planalto, existe chance de manter o veto de Lula. Segundo um membro do governo, três ministros foram escalados para fazer o corpo a corpo: Ricardo Lewandowski (Justiça e Segurança), Alexandre Padilha (Secretaria de Relações Institucionais) e Jorge Messias (Advocacia-geral da União).

A mobilização também conta com o defensor público-geral federal, Leonardo Magalhães, diante do temor de que o fim das saidinhas aumente rebeliões e tentativas de fuga no sistema prisional. A extinção do direito também preocupa juízes, advogados e especialistas. Antes da última sessão do Congresso, no dia 9, Lewandowski ligou para líderes partidários para falar sobre o tema. Apesar da iniciativa, parlamentares da base afirmam que a mobilização dos últimos dias foi tímida —sobretudo diante da gravidade e impopularidade do tema.



## CLIPPING

DATA  
28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
10 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Na semana passada, o líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), organizou um jantar com um grupo de líderes do centrão da Câmara para tratar dos vetos. Padilha também compareceu. Segundo relatos de dois participantes do encontro, o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), afirmou que a manutenção do veto é uma prioridade para o presidente e fez um apelo para que as bancadas fossem convencidas.

No encontro com líderes da Câmara também foi passada a orientação de que quem não puder votar pela manutenção do dispositivo por medo da reação eleitoral deve se ausentar da sessão –já que isso diminui o quórum da votação e ajuda a manter o veto. Para que um veto seja derrubado é necessário maioria absoluta nas duas Casas (257 votos de deputados e 41 de senadores).

Um líder disse à Folha que irá se empenhar para garantir a manutenção das saidinhas e avaliou que, se os parlamentares "trabalharem direitinho", é possível que o Executivo saia vitorioso. Reservadamente, porém, líderes do centrão dizem que entendem os argumentos técnicos, mas afirmam que o debate foi contaminado pela polarização política. O relato é o de que, dentro das bancadas, há o receio de que votar pela manutenção do veto de Lula possa gerar desgastes com a opinião pública, ainda mais entre os pré-candidatos às eleições municipais de outubro.

Mesmo diante dos alertas feitos por especialistas sobre o risco de rebelião nos presídios, a senadora Damares Alves (Republicanos-DF), ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos de Bolsonaro, afirma que o Congresso deve votar para extinguir o direito dos detentos. "A sociedade não pode ficar refém de uma possível rebelião. Eu sei que, em uma rebelião, inocentes morrem. Nós temos gente recolhida por crimes leves, é essa a minha preocupação. Mas a saidinha não acabou com a progressão de pena."

Já o senador Rogério Carvalho (PT-SE), relator do texto que substituiu a Lei de Segurança Nacional, afirma que a disseminação de notícias falsas sobre a tragédia no Rio Grande do Sul só reforça a importância de punir "comunicação enganosa em massa" —como dizia a lei antes do veto de Bolsonaro. "Por que Bolsonaro está preocupado? Porque foi tudo o que eles fizeram durante quatro anos. E isso, a mobilização que fizeram usando a comunicação enganosa em massa, gerou uma tentativa de golpe."

Os dois projetos de lei foram motivo de impasse entre governo e oposição na sessão do Congresso do dia 9. Na ocasião, Randolfe pediu que fosse retirado da pauta o veto da lei das saidinhas, diante de uma provável derrota do governo. O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), líder da minoria no Congresso e filho mais velho de Bolsonaro, por sua vez, defendeu a manutenção na pauta do veto da saidinha e, também temendo derrota, a retirada dos vetos da substituta da Lei de Segurança Nacional.

Ao final, foi firmado um acordo proposto pelo presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para que os dois temas saíssem da pauta e fossem analisados na sessão desta terça —dando mais tempo para que as matérias fossem discutidas internamente entre os parlamentares. A avaliação entre governistas e oposição, no entanto, é a de que não haverá um acordo sobre as matérias e que esses dois vetos serão decididos no voto em plenário.

**JORNAL – O HOJE – 28.05.2024 – PÁG. 06**

### **Alexandre de Moraes se despede do TSE em mandato mais turbulento da história**

Ministro que chefiou Corte eleitoral na eleição mais polarizada dos últimos anos vai deixar presidência para Cármen Lúcia

*Thiago Borges e Yago Sales*

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) que mais vive na boca do povo – sobretudo dos bolsonaristas, que não nutrem um sentimento de afeto ao mesmo – Alexandre de Moraes, vai deixar a presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Moraes viveu momentos de tensão enquanto chefe da Corte eleitoral. Se por um lado foi visto como uma espécie de ditador para os direitistas, por outro, foi um dos principais combatentes na luta contra a disseminação de ‘fake news’.



Alexandre foi escolhido por Michel Temer, em 2017, para fazer parte do quadro de ministros do Supremo Tribunal Federal. O mandato do ministro no comando da Corte eleitoral começou em 2022 e agora, ele vai dar lugar para Cármen Lúcia, eleita nova presidente do TSE, que irá assumir no dia 3 de junho. Enquanto chefe do Tribunal eleitoral, Moraes entrou em conflito com Jair Messias Bolsonaro. Moraes atravessou vários momentos políticos de Bolsonaro, e a relação entre eles sempre foi estremeçada e conflituosa.

Moraes adotou uma postura de combate às falsas informações. Com as eleições de 2022, entre Lula e Bolsonaro, o trabalho de Moraes não só aumentou, como se tornou bastante turbulento. As cobranças – principalmente do lado da direita – foram às vezes justas, outras exacerbadas, mas o ministro sempre manteve sua postura com suas convicções, agradando ou não.

A quem diga que as canetadas de Moraes, por vezes, foram mais rígidas do que o comum. Sobretudo nos atentados à democracia do oito de janeiro de 2023. A opinião popular se divide em, quem pense que muitas pessoas que participaram dos atos antidemocráticos não deviam receber punições tão severas, enquanto a outra ala discorda, e considera que a destruição do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do STF é passível da dita severidade dos ministro.

Em conversa com O HOJE o advogado eleitoralista, Bruno Pena, comentou sobre a polarização política, que envolve o nome de Alexandre de Moraes. “A polarização já existia antes da chegada do ministro Alexandre Moraes à presidência do TSE e ela vai continuar existindo mesmo depois da saída dele”, afirma ele.

“O que acabou asseverando os ânimos é porque ele teve um protagonismo no STF no inquérito que apurou as fake news e as regressões ao Supremo Tribunal Federal. Isso acabou trazendo mais holofotes a ele com

relação a polarização, mas na minha opinião já existia (polarização) antes vai continuar existindo depois de sua saída (do TSE)”, completou o especialista. Vale lembrar que a saída de Moraes, significa não só um novo presidente do TSE, como também mais um integrante. André Mendonça, ministro do STF indicado por Bolsonaro, é quem vai adentrar ao quadro da Corte eleitoral.

Perguntado sobre uma possível relevância nessa troca, Pena respondeu: “O que pode ter de alguma relevância é que com a saída do ministro Alexandre de Moraes e a eleição da ministra Carmen Lúcia à presidência, passa a integrar à corte o ministro André Mendonça, indicado pelo presidente Jair Bolsonaro”. Ele complementa: “Não que isso, necessariamente, vá aliviar essa polarização, mas pode haver alguma mudança no placar de votação que tem tido algumas votações apertadas, ficando 4 a 3, por exemplo”.

Principal desavença de Moraes, Bolsonaro foi de presidente à inelegível durante o período que Moraes comandou o TSE. Pode se dizer que o último ato de Alexandre de Moraes foi esse, que foi como uma facada naqueles que apoiam o ex-presidente. De fato é um golpe duro, mas as relações políticas defasadas entre o povo por conta da polarização devem continuar e Bolsonaro se mantém como chefe de um lado.

**JORNAL – O HOJE – 28.05.2024 – PÁG. 10**

### **Para STF, cabe à União aplicação de recursos recebidos com condenações**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que cabe à União definir o destino de recursos obtidos com delações premiadas ou condenações criminais em casos em que a lei não prevê uma finalidade específica para esses valores. O entendimento veda que o direcionamento dessas quantias seja fixado pelo Ministério Público em acordos firmados com os réus ou por determinação dos tribunais em que tramitam os processos.



A decisão se deu na sessão virtual encerrada em 17/5, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 569), apresentada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). As legendas questionavam alegada atuação indevida do MP ao destinar recursos obtidos com condenações e delações a projetos específicos. Em 2021, o relator, ministro Alexandre de Moraes, havia deferido liminar no mesmo sentido. Na sessão virtual, o Plenário confirmou a cautelar e julgou o mérito do caso.

Em seu voto, o ministro Alexandre argumentou que a grande maioria das leis já estabelece o destino desses recursos e que cabe à União fixar essa definição, como se faz com qualquer receita pública, nos casos em que não há uma finalidade específica definida. “Em que pesem as boas intenções de magistrados e membros do Ministério Público ao pretender destinar tais verbas a projetos significativos, devem ser respeitados os limites estabelecidos pela Constituição Federal, bem como a expressa atribuição conferida ao Congresso Nacional para deliberar sobre a destinação das receitas públicas”, afirmou.

### **Votação de cetos**

O Congresso Nacional tem sessão conjunta para análise de vetos presidenciais e de projetos de lei que abrem créditos orçamentários extras propostos pelo Poder Executivo. O veto do ex-presidente Jair Bolsonaro impediu a tipificação do crime de comunicação enganosa em massa (disseminação de fake news), com pena de até cinco anos de reclusão. Em contrapartida para o adiamento, a bancada do governo pediu a retirada de pauta do veto parcial do presidente Lula à lei que restringe a saída temporária dos presos (Lei 14.843, de 2024).

### **Securitização**

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados promove audiência pública nesta terça-feira (28) para debater os riscos associados ao esquema de securitização de créditos públicos (PLP 459/17). A audiência também vai discutir os privilégios do Sistema da Dívida, a necessidade de limitar os juros no Brasil e a importância das auditorias cidadãs e das mobilizações do funcionalismo público. A deputada Fernanda Melchionna (Psol-RS), que sugeriu a audiência, afirma que a proposta pode gerar uma dívida pública "ilegal e disfarçada" e comprometer receitas atuais e futuras.

### **TST julgará ação contra avô que levava netos para local de trabalho**

A Segunda Turma do TST reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para julgar uma ação civil pública sobre crianças e adolescentes que trabalhavam nas ruas de Corumbá (MS), a mando da avó. Segundo a ministra Liana Chaib, relatora do caso, o vínculo afetivo familiar não impede o reconhecimento de uma relação de trabalho nem descaracteriza vícios da exploração do trabalho infantil. A ação civil pública foi ajuizada em 2019 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), após a constatação da situação de risco envolvendo as crianças

### **CNJ garante direito de licença-maternidade e paternidade a monoparentais**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou resolução que garante o direito a magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário que são pais ou mães, genitores monoparentais, ou casais em união estável homoafetiva de usufruírem das licenças-maternidade e paternidade.



A medida, prevista na Resolução 556/2024, amplia ainda as hipóteses em que as condições especiais de trabalho podem ser aplicadas. O normativo considerou, entre outros pontos, a necessidade de conferir máxima efetividade aos princípios constitucionais de proteção à maternidade, à gestante, à família e à infância; e a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres.

A nova determinação altera a Resolução CNJ 321/2020, estendendo a licença-maternidade ao pai ou mãe em casos de inseminação artificial, fertilização in vitro e/ou barriga

solidária, desde que a pessoa grávida não faça parte do núcleo familiar. Além disso, garante licença-paternidade para o outro genitor em casais homoafetivos.

### Supremo Tribunal Federal

É inviável a abertura de cursos de Medicina sem o prévio chamamento público e a observância dos critérios previstos na Lei do Mais Médicos, enquanto vigor a política pública. O entendimento é da maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

### JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.05.2024 – PÁG. POLÍTICA

#### Análise: negócio milionário por trás da morte de Marielle

"A economia informal que se forma nos loteamentos ilegais paga pedágio para as milícias, que ocupam o espaço deixado pelo poder público", lembra o jornalista

*Luiz Carlos Azedo*

O vídeo da delação de Ronnie Lessa, um dos assassinos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, exibido pelo Fantástico (Rede Globo) no domingo, revela a existência de negócios milionários dos irmãos Domingos e Chiquinho Brazão por trás dessas execuções. A vereadora atrapalhava a venda de terrenos e imóveis em loteamentos ilegais na região de Jacarepaguá, Zona Oeste do Rio de Janeiro, que poderiam render milhões de dólares. "Era muito dinheiro", disse o ex-policial militar, ligado ao chamado Escritório do Crime.



Na sua delação premiada à Polícia Federal (PF), Lessa disse que o crime foi encomendado por Domingos, ex-conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ), e seu irmão, o deputado federal Chiquinho, sob promessa de que receberia um loteamento clandestino que poderia render até R\$ 20 milhões, e passaria a ser um chefe de milícia.

"Na verdade, não fui contratado para matar Marielle, como um assassino de aluguel. Eu fui chamado para uma sociedade", disse. Segundo Lessa, houve três reuniões para discutir a execução de Marielle. Com o uso de satélite, o miliciano apontou as supostas áreas onde seriam criados os loteamentos. No relatório das investigações, porém, a PF afirma que não foi possível encontrar provas de planejamento para ocupar a área. Segundo ele, levantamentos topográficos eram realizados para avaliar a qualidade dos terrenos, verificando estabilidade, lençol freático e risco de deslizamento. Um topógrafo contratado pela milícia, conhecido como Belém, indicava onde cavar as estacas de um imóvel, providenciava nivelamentos e calcula muros de contenção.



## CLIPPING

DATA

28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Nas investigações, a PF conseguiu identificar Anderson Pereira Belém como o topógrafo que realizou os serviços praticados para Lessa. Segundo o matador, a empresa dele é legal. "Ele é um profissional liberal. Então, ele faz rindo... Por quê? Porque ele tá ganhando o dinheiro dele e não quer saber para quem está fazendo. Ele quer fazer", explicou o ex-policia militar. Belém não foi indiciado pela PF.

Outra informação relevante de Lessa foi a suposta infiltração de Laerte Silva de Lima e da mulher, Erileide Barbosa da Rocha, no PSol. O casal era ligado à milícia de Rio das Pedras, na Zona Oeste do Rio, controlada pelos irmãos Brazão. Segundo ele, o plano de espionar o partido não mirava apenas a vereadora, mas também outros políticos da legenda. De acordo com relatório da PF, Lessa foi contatado pela primeira vez no "segundo semestre de 2017" pelo sargento reformado da Polícia Militar do Rio de Janeiro Edmilson Macalé, que apresentou-lhe a proposta e disse que, como recompensa, receberia uma "grande extensão de terra".

Marielle foi morta a tiros em 14 de março de 2018, no bairro do Estácio, na região central da capital fluminense. A vereadora, que saía de um evento com mulheres negras, foi assassinada com quatro disparos na cabeça. Anderson Gomes, motorista do carro que a transportava, foi atingido por três projéteis nas costas e morreu.

### **Poder econômico**

Domingos, Chiquinho e Rivaldo Barbosa, ex-chefe de Polícia Civil do Rio, foram presos em março. Os advogados dos irmãos Brazão afirmam que não há provas para a narrativa apresentada por Lessa. A formação de milícias é um negócio milionário, porque envolve venda de terrenos, construção e aluguéis de imóveis; exploração de comércio ilegal, como venda de botijões de gás, internet e tevê a cabo piratas; gatos nas redes elétrica e de distribuição de água, serviços de van e motoboys. Ou seja, toda a economia informal que se forma nessas regiões paga pedágio para as milícias, que ocupam o espaço deixado pelo poder público, quando as políticas públicas são capturadas por grandes interesses privados.

O falecido geógrafo Milton Santos, que estudou esse fenômeno, sempre destacou o uso político dos territórios nas periferias. Com o cotidiano ao relento, a população de baixa renda se vê obrigada a buscar alternativas de sobrevivência numa espécie de beco sem saída social, porque as políticas públicas acabam mais voltados para o lucro do que para os objetivos urbanísticos e sociais. Segundo ele, a vida banal é desprezada pelo poder público e, no espaço urbano onde essa ausência é maior, surgem as soluções improvisadas, as transgressões e a economia informal, que passa a ser controlada pelo crime organizado, que achaca, chantageia e mata, seja o tráfico de drogas, sejam as milícias.

O que deseja um cidadão de periferia é um mínimo de qualidade de vida — ou seja, água, esgoto, energia, meios de comunicação, saúde, educação e cultura, meios de transporte e abastecimento de gêneros adequados. Onde o poder público não garante esses serviços, as milícias têm um terreno fértil. Para agravar a situação, o envolvimento dos milicianos com políticos faz que até os serviços fornecidos pelo Estado passem a ser explorados pelo crime organizado, que avança em direção aos contratos de prestação de serviços.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.05.2024 – PÁG. BRASIL**

**Desmatamento aumenta 67% no Cerrado e reduz na Amazônia, diz MapBiomias**

Relatório aponta que o Brasil perdeu 1.829.597 de hectares de vegetação nativa em 2023, o que significa que o desmatamento diminuiu em 11,6% em relação a 2022

*Aline Gouveia*

Em 2023, o Brasil perdeu 1.829.597 de hectares de vegetação nativa, o que significa que o desmatamento diminuiu em 11,6% em relação a 2022, quando 2.069.695 de mata foram derrubados. Os dados são Relatório Anual de Desmatamento (RAD 2023) do MapBiomias, divulgados nesta terça-feira (28/5). Ainda segundo o



levantamento, a devastação na Amazônia diminuiu 62,2%, com 454,27 mil hectares desmatados no ano passado, enquanto no Cerrado aumentou 67,7%.

O Pantanal apresentou aumento de 59,2%, com 49,67 mil hectares desmatados em 2023, e Caatinga de 43,4%, com 201,68 mil hectares. Já a Mata Atlântica e o Pampa apresentaram redução nos índices de desmatamento, 59,6% (12,09 mil hectares) e 50,4% (1,54 mil hectares), respectivamente. Em 2023, pela primeira vez, houve o predomínio de desmatamento em formações savânicas (54,8%) seguido de formações florestais (38,5%).

**Últimos cinco anos**

Nos últimos cinco anos, o Brasil perdeu cerca de 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa, sendo mais de 85% na Amazônia e no Cerrado. O relatório do MapBiomias aponta que a agropecuária é o principal vetor de desmatamento, com mais de 97% da perda de vegetação nativa nos últimos cinco anos. Outros fatores incluem garimpo, eventos climáticos extremos, expansão urbana e, na Caatinga, projetos de energia solar e eólica.

**Desmatamento em áreas protegidas**

Em 2023, 96.761 hectares foram desmatados em Unidades de Conservação, o que representa uma redução de 53,5% em relação a 2022. Além disso, no ano passado foram observados 20.822 hectares de perda de vegetação nativa dentro de Terras Indígenas, o que contabiliza 1,1% do desmatamento no Brasil no ano. Houve uma redução de mais de 27% no desmatamento em TIs em relação a 2022. A estimativa é que mais de 93% da área desmatada no Brasil em 2023 teve pelo menos um indício de irregularidade, ou seja, sem autorização ou dentro de territórios protegidos.

**Por estado**

Os estados que apresentaram as maiores reduções na área desmatada em relação a 2022 (cerca de 68 a 70% de queda) foram: Paraná, Rondônia, Acre, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Amazonas. Já o Maranhão saiu da 5ª posição e ocupa o 1º lugar pela primeira vez, com um aumento de 95,1% na área desmatada em relação a 2022, totalizando uma perda de 331.225 hectares de vegetação nativa. Os estados de Tocantins e Goiás também apresentaram aumentos relevantes na área desmatada, de 177,9% e 125,3% respectivamente.

Somados, cinco estados (Maranhão, Bahia, Tocantins, Pará e Mato Grosso) compreendem 65,5% de todo o desmatamento no país em 2023.

"Duas regiões caracterizadas pela expansão orientada das atividades de agropecuária se tornaram regiões de importante pressão de desmatamento: Amacro e Matopiba. A região Amacro é onde se encontra a divisa dos três estados amazônicos (Amazonas, Acre e Rondônia), e é considerada a nova fronteira do desmatamento na Amazônia. Já o Matopiba é uma região composta pelo estado do Tocantins, e parte dos estados do Maranhão, Piauí e Bahia, onde vem se intensificando a expansão da agricultura, principalmente no bioma Cerrado nas últimas duas décadas", pontua o relatório. O Correio tenta contato com o Ministério do Meio Ambiente para que a pasta comente sobre os dados do desmatamento, mas até a publicação desta matéria o jornal não obteve retorno. O espaço segue aberto para eventuais manifestações.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.05.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **Mais educação contra a violência de gênero**

Colocar em xeque lei criadas para coibir o feminicídio sinaliza que há muito a se avançar, no Brasil, em estratégias educativas de combate à violência de gênero

Casos de feminicídio costumam ser seguidos de críticas à efetividade de medidas legais de proteção às mulheres, principalmente a Lei Maria da Penha. Foi assim no último sábado, quando o Distrito Federal amargou o sétimo caso do crime neste ano, e não é diferente quando as vítimas são de outras unidades da Federação.

É mais que legítimo, e enriquecedor para a democracia, que o debate sobre a pertinência de leis não se restrinja às autoridades, de legisladores a acadêmicos. Mas colocar em xeque ações criadas para coibir o assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres sinaliza que há muito a se avançar, no Brasil, em estratégias educativas de combate à violência de gênero.

O problema já foi pior. E o aumento das denúncias de casos de violência é um indicativo nesse sentido, avaliam especialistas. Segundo o governo federal, a quantidade de denúncias de violência contra mulheres recebidas, em 2023, pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 foi 23% maior do que as contabilizadas no ano anterior: de 87,7 mil para 114,6 mil. Pulou-se, portanto, de uma média de 240 denúncias por dia para 313.

Em entrevista ao Correio, Andréia Waihrich, presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar da Ordem dos Advogados do Brasil - Distrito Federal (OAB-DF), avalia que todo um sistema tem sido criado para conscientizar as mulheres para que não se calem diante das agressões sofridas. A democratização da informação exerce papel importante nesse processo. "Nos últimos 14 anos, a internet



ficou mais acessível. Famílias com renda de até um salário mínimo têm celular com acesso à rede", avalia Waihrich, acrescentando que há também um maior entendimento sobre as redes de acolhimento disponíveis.

Nesse sentido, as escolas de ensino médio e fundamental são um espaço imprescindível de educação para coibir a violência de gênero, até porque os potenciais agentes de transformação também já são vítimas. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública referentes a 2022 indicam que, na faixa etária de 16 a 24 anos, 43,9% das mulheres relatam terem sido vítimas de violência. Considerando todas as faixas etárias, mais da metade delas, 53%, sofreu o que considerou o "pior episódio" de agressão dentro de casa.

Não se pode desconsiderar que, fora das quatro paredes, condições que favoreçam a proteção às mulheres precisam ser criadas e aperfeiçoadas. A denúncia é um passo importante para romper o ciclo de violência, mas problemas crônicos no país, como a demora do Judiciário em dar andamento ao processo que leva à punição do agressor, a dificuldade em garantir a proteção da denunciante e em entender que quem cometeu o crime também precisa ser educado, favorecem o descrédito quanto à eficácia das medidas legais.

Ao consultar 21 mil mulheres entre agosto e setembro do ano passado, o DataSenado mostrou que, para 62% delas, as vítimas denunciavam menos às autoridades a violência sofrida devido a uma forte sensação de impunidade. Quando questionadas sobre a principal medida para mudar esse cenário, as entrevistadas indicaram principalmente um maior rigor na punição dos agressores (60%) e discussões sobre o tema nas escolas (16%). Mais um sinal de que legislação e educação precisam caminhar juntas na batalha contra a violência de gênero.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 28.05.2024 – PÁG. A6**

### **Adoção de ferramentas de IA no Poder Judiciário cresce 26%**

Ao todo há 140 projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito de tribunais e conselhos de Justiça

*Rafael Bitencourt / Gabriel Shinohara*

Os órgãos do Poder Judiciário registraram o aumento de 26% na adoção de ferramentas de inteligência artificial (IA), em relação ao ano anterior. Foram, ao todo, 140 projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito de tribunais e conselhos de Justiça ao longo do ano passado. O balanço anual, feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolveu 94 instituições da Justiça. Os dados serão divulgados nesta terça-feira pelo presidente do conselho e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso.



O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) é uma das grandes apostas para o Judiciário reduzir o



## CLIPPING

DATA

28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

estoque de 84 milhões de processos judiciais em tramitação no sistema brasileiro e, ao mesmo tempo, atender a expectativa de tornar a análise e o julgamento de casos mais ágeis. O juiz federal Rafael Leite Paulo, que auxilia a presidência do conselho no monitoramento dos projetos de IA, explica que a principal medida, de caráter estruturante, foi a criação do programa Justiça 4.0, que funciona como uma plataforma que integra os sistemas processuais dos diferentes tribunais operando em servidores virtuais, em computação em nuvem.

“A gente está incentivando, fomentando o uso desse espaço, para que a inovação possa realmente chegar e seja revertida na melhoria do acesso à Justiça, da eficiência e da prestação jurisdicional. E a pesquisa de IA faz o acompanhamento ativo para verificar como é que tem sido a incorporação dessa nova tecnologia”, disse o magistrado. De acordo com a pesquisa, 62 tribunais contaram com algum projeto de IA no ano passado - alta de 17% em relação a 2022. Ainda segundo o estudo, 33 órgãos ainda não reportaram qualquer iniciativa com o uso da tecnologia.

Já entre os 140 projetos de IA mapeados, 63 estão em uso nos tribunais ou estão em fase avançada, prontos para serem utilizados. As demais iniciativas encontram-se em diferentes fases de desenvolvimento e implementação. O maior número de projetos da tecnologia está na Justiça estadual, com 68 projetos, que reúne o maior número de tribunais. Em seguida, estão as Justiças Eleitoral, com 23, e do Trabalho, com 20. Justiça federal e tribunais superiores respondem por 27 projetos.

Paulo explicou que, em contraste com outros órgãos da administração pública, o Judiciário já venceu a fase de digitalizar processos. “100% dos processos judiciais que se iniciam no país, hoje, são efetivamente de ‘nato digitais’ - ou seja, já nascem como processos digitalizados. Não precisam ser digitalizados e o passivo já foi quase que integralmente digitalizado”, afirmou.

Para dar a dimensão do volume de processos do Judiciário, Paulo informou que os 84 milhões em tramitação no sistema fazem parte do grupo de 280 milhões de casos mantidos pela plataforma eletrônica, com informações das partes envolvidas, detalhes sobre a movimentação e documentos anexados. “São mais de 13 bilhões de documentos disponíveis num único ambiente. O grande foco nosso foi criar essa infraestrutura básica que facilita na hora de se implementar novas soluções tecnológicas”, ressaltou o juiz.

O juiz lembrou que as plataformas mais sofisticadas de IA, inclusive as detidas pela gigantes da internet, precisam de grande base de informações para fazer o treinamento de máquinas. Para ter o uso eficiente da tecnologia no Judiciário, disse, ter esse volume de sentenças à disposição do sistema de IA é importante. “Toda essa geração nova [a IA generativa, por exemplo] é baseada em consumo massivo de dados. Em todos esses grandes modelos, eles consomem dados de forma massiva”, afirmou Paulo. “Como a gente está com isso tudo disponível dentro de um repositório, isso dá para a gente a possibilidade de efetivamente treinar vários desses modelos de inteligência artificial”, complementou.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 28.05.2024 – PÁG. E1**

**TST garante dano existencial por jornada extenuante**

Recentes decisões de duas turmas adotam entendimento que contraria julgado da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

*Adriana Aguiar*

Duas turmas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiram recentemente que jornada de trabalho extenuante gera automaticamente o direito ao chamado dano existencial. O entendimento contraria julgamento da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) - responsável por uniformizar a jurisprudência da Corte.

Em novembro de 2020, a SDI-1 definiu que é preciso apresentar provas de que a jornada excessiva por longo período privou o trabalhador do direito ao lazer, à instrução, à convivência familiar. Para os ministros, “não se pode admitir que, comprovada a prestação de horas extraordinárias, extraia-se daí automaticamente a consequência de que as relações sociais do trabalhador foram rompidas ou que seu projeto de vida foi suprimido do seu horizonte” (E-RR-402-61.2014.5.15.0030).



Uma das decisões que contraria esse entendimento é da 3ª Turma. O caso envolve a Eletrosul, que foi condenada, por unanimidade, a pagar R\$ 50 mil de indenização a um eletricitário que cumpria jornada diária de 12 horas em regime de turnos ininterruptos de revezamento. Em seu voto, o relator, ministro Alberto Bastos Balazeiro, reconhece a existência do precedente da SDI-1. Porém, afirma que o caso julgado se revela como “distinguishing” (diferente) em relação ao entendimento firmado (RR- 20813-45.2016.5.04.0812).

A decisão foi dada em recurso do trabalhador contra acórdão do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (TRT-RS), que cancelou a indenização arbitrada em sentença no valor de R\$ 50 mil. Para o TRT-RS, “a mera existência de sobrejornada não configura dano existencial”. No caso, os desembargadores entenderam que o trabalhador não comprovou possuir projetos pessoais adiados ou prejudicados em razão de seu trabalho.

No entendimento de Balazeiro, porém, só o fato de existir jornada excessiva já seria o suficiente para configurar o dano. Segundo o ministro, jornada extenuante “impede, de forma inequívoca, que o empregado supra suas necessidades vitais básicas e insira-se no ambiente familiar e social” e, por isso, “tem-se a efetiva configuração do ato ilícito, ensejador de reparação, e não somente mera presunção de dano existencial”. De acordo com o ministro, essa situação exige reprovação do Estado, “na medida em que jornadas extenuantes, se, por um lado, comprometem a dignidade do trabalhador, por outro implicam em incremento significativo no número de acidentes de trabalho, repercutindo na segurança de toda a sociedade”.

Balazeiro lembra, em seu voto, que a Convenção 1 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1919, já previa a limitação da jornada a oito horas diárias e 48 horas semanais para os trabalhadores na



## CLIPPING

DATA

28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

indústria. E que o artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece que as horas extras não podem exceder duas horas diárias. “Tais limitações decorrem da inequívoca necessidade do indivíduo de inserção no seio familiar, saúde, segurança, higiene, repouso e lazer.”

No voto, ainda cita julgamentos recentes. Um deles, de outubro, da 7ª Turma. Os ministros foram unânimes ao manter o direito a indenização a um motorista de caminhão por jornada extenuante. O relator do caso, o relator, ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, também destacou que, apesar do julgamento da SDI-1, o caso contém particularidade que autoriza a manutenção do acórdão regional. “Não se trata de um simples elastecimento de jornada. A Corte de origem registrou trabalho por sete dias consecutivos em diversas oportunidades, chegando a ocorrer situação em que houve trabalho por 13 dias consecutivos”, diz o relator.

Segundo sua decisão “havia não só realização de horas extras de forma habitual e do intervalo intrajornada, como supressão usual dos repouso semanais remunerados”. Ainda destaca que o regional registra claramente que essa situação “acarretou prejuízos a sua integridade [do autor] física e mental” (Ag-AIRR-1600-93.2017.5.12.0004).

Essas novas decisões, de acordo com a advogada que assessora o eletricitário no processo contra a Eletrosul, Raquel Rieger, do escritório Mauro & Menezes Advogados, trazem um novo olhar para o tema. No caso desses trabalhadores com jornadas estendidas, diz, o dano é presumido. “Nosso cliente chegou a trabalhar 12 horas diárias, num ritmo que de fato não se poderia dar atenção aos outros aspectos da vida dele. Isso atrapalha a vida familiar, o descanso e sua saúde”, afirma.

Porém, para o advogado Maurício Corrêa da Veiga, do Corrêa da Veiga Advogados, decisões como essas geram total e absoluta insegurança para as empresas. “Isso é uma relutância, uma insistência em descumprir o que já foi decidido pela SDI-1 do TST, responsável por pacificar o tema.” Corrêa afirma que ficou decidido pela SDI-1, em 2020, que deve haver a prova do dano ocorrido ao trabalhador para que tenha direito a uma indenização. Essas recentes decisões, acrescenta, fazem com que os tribunais se sintam à vontade para desrespeitar a definição da mais alta Corte trabalhista. Procurado pelo Valor, o advogado que assessora a Eletrosul, Maurício Goes, do escritório TozziniFreire, informou que não poderia se manifestar sobre o processo. A Eletrosul também preferiu não se manifestar.

## TJSE determina volta da recuperação do Grupo DOK para São Paulo

Desembargadores entenderam que o juízo competente seria Birigui, onde o processo de reestruturação foi iniciado

*Marcela Villar*



O vaivém da recuperação judicial do Grupo DOK, dono das marcas de sapatos Ortopé e Dijeon, ganhou um novo capítulo neste mês. O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) entendeu, após 15 meses de tramitação do processo no pequeno município de Frei Paulo, que o juízo competente seria Birigui, em São Paulo, onde está o principal estabelecimento da varejista e a maioria dos acionistas, das tomadas de decisão, contratos, dívidas e créditos.

Foi no Foro de Birigui que a recuperação judicial do Grupo DOK começou. A empresa entrou com pedido de tutela cautelar antecedente no dia 28 de dezembro de 2022, com dívidas superiores a R\$ 400 milhões - que chegam hoje a R\$ 516 milhões. Esse tipo de liminar, inovação da reforma da Lei de Recuperações Judiciais e Falências (Lei nº 14.112/2020), antecipa efeitos da recuperação e suspende execuções contra a companhia. A tutela foi deferida, mas revogada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em janeiro.

No fim daquele mês, a DOK desistiu do processo na Justiça paulista e entrou com o pedido em Frei Paulo, alegando que é ali na cidade de pouco menos de 15 mil habitantes que fica o seu principal estabelecimento. O processo foi aceito pela Justiça sergipana em fevereiro de 2023, o plano de recuperação judicial foi apresentado, mas, em novembro, a recuperação foi suspensa após alegações de fraude e discussões sobre qual deveria ser o juízo competente.

Em nota ao Valor, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) afirma que, após abertura de inquérito contra o antigo dono do Grupo DOK, Paulo Henrique de Almeida, reconheceu a fraude em parecer e pediu a condenação dele pelo crime de estelionato. Sob a gestão dele, a empresa teria emitido duplicatas simuladas e notas frias, com antecipação de recebíveis de operações que não teriam ocorrido com grandes varejistas nacionais - como Renner, Puma e Riachuelo. O processo está em fase de alegações finais e ainda não há sentença (processo nº 1543669-10.2022.8.26.0050).

O advogado e atual gestor da empresa, Pedro Bianchi, do Pedro Bianchi Advogados, nega as acusações e afirma que vai recorrer da última decisão do TJSE. O advogado da ação penal contra Almeida, Alexis Costa, também diz que não houve fraude e que o processo se refere a uma “discussão contratual e cível”. No acórdão do TJSE, a relatora, desembargadora Simone de Oliveira Fraga, acatou seis agravos movidos por Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs). Eles alegam “incompetência absoluta” de Frei Paulo e “nulidade de todas as decisões proferidas no processo”, com a remessa dos autos para 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui.



## CLIPPING

DATA

28.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para a relatora, é “incontroversa a prevenção do juízo de direito da Comarca de Birigui/SP”. Isto é, o juízo que primeiro acolher a recuperação judicial se torna “prevento”, portanto, tem prioridade para “evitar que as partes possam escolher o juízo de sua preferência, o que seria ofender o princípio do juízo natural”. Com base em precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a própria lei falimentar, a desembargadora entendeu que a competência deve ser onde há “maior volume de negócio da empresa, ou seja, o local mais importante do ponto de vista econômico”. “Ora, se todos os principais contratos e dívidas da empresa são originadas em São Paulo, como estabelecer uma linha de raciocínio que levasse a conclusão de que a sede administrativa da empresa seria na cidade de Frei Paulo/SE? Não é possível”, afirma Simone, no acórdão (processo nº 202300806788).

Já a tese da DOK é de que, na verdade, a maioria dos credores tem domicílio em Sergipe, como os trabalhistas - mas estes representam menos de 1% do passivo total. O advogado Pedro Bianchi diz que o grupo tem duas fábricas, sendo a maior em Frei Paulo, com faturamento dez vezes maior que em Birigui. “Lá é o principal estabelecimento do Grupo DOK, pela capacidade da fábrica, pela mão de obra e por conta do incentivo fiscal do governo sergipano.”

Bianchi assumiu a gestão da DOK em fevereiro deste ano, cargo que acumula com o de CEO da Ricardo Eletro, varejista também em recuperação judicial. Segundo ele, Birigui reconheceu a incompetência de forma expressa e a decisão do TJSE só “faz com que o plano demore mais para ser aprovado”. Acrescenta ainda que não houve fraude, “mas mero inadimplemento civil de títulos” não performados.

Caberá agora o juiz de Birigui aceitar ou não a recuperação. Em caso positivo, ele tem duas opções, segundo especialistas: anular todos os atos anteriores e começar a ação do zero ou aproveitar algo do que foi feito em Sergipe. “Como é um caso de incompetência absoluta, a rigor, todos os atos até agora são nulos, como se não tivessem sido praticados”, afirma a advogada Fabiana Solano, do Felsberg Advogados, que defende credor quirografário.

O mais provável, acrescenta, é que as provas serem aproveitadas, pelos princípios da economia e celeridade processual. Ela lembra ainda que a empresa já confessou ter sede principal em Birigui, quando entrou com o pedido de tutela em São Paulo. “Fica meio chato o próprio devedor confessar e depois desistir. Não tem sentido”, diz ela. Se Birigui negar a competência, o caso volta o STJ. Em outubro de 2023, os ministros julgaram conflito de competência para decidir em qual Estado fica o caso do Grupo DOK. Mas a ação não foi conhecida por não haver manifestação do juízo de Birigui sobre a competência - também contestado nos autos pela empresa.

Segundo o advogado Thomas Manikowski, sócio do Balduino & Manikowski Advogados, é preciso respeitar a preferência da Justiça de Birigui, mesmo que a ação tenha sido extinta. “A desembargadora diz que mesmo com a extinção do processo sem resolução de mérito, fica prevento o juiz. Somado a isso, ela viu que o local de maior importância para a administração da empresa não era Frei Paulo”, afirma Manikowski, que defende o fundo Tractor e outro no processo.

Para Felipe Zago, do FZ Advogados, a transferência para Birigui seria um “avanço significativo”, pois traria “maior transparência, celeridade e segurança jurídica ao processo”. “A mudança visa assegurar o princípio do juízo natural e evitar que as empresas escolham um foro mais favorável para dificultar o pagamento aos credores”, diz Zago, que representou os FIDCs no TJSE. De acordo com Vitor Hugo Erlich, sócio do

Bumachar Advogados, são vários critérios para determinar a principal localidade de uma empresa e definir o juízo competente. “É onde está o centro, as principais decisões, maior volume de negócios e faturamento, onde se recolhem mais impostos e emprega mais pessoas”, afirma.

Erlich diz ainda que, apesar de ser “difícil prever” o motivo de a empresa ter levado o processo para Frei Paulo, uma possibilidade seria o fato de as primeiras decisões paulistas não terem sido amigáveis. “Houve uma dificuldade nas primeiras decisões. Eles podem ter vislumbrado que, ao levar a competência para Frei Paulo, pudessem ter um caminho um pouco mais simples e amigável.” Procurado, o administrador judicial da recuperação, Arivaldo Barreto, do Barreto Medeiros Advogados Associados, disse que não caberia a ele comentar a decisão do TJSE.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 28.05.2024 – PÁG. E2**

### **Inteligência artificial: de que lei o Brasil precisa?**

O Brasil deveria se ocupar, primeiro, em regulamentar situações pontuais mais prementes e menos incertas relacionadas à inteligência artificial

*Ciro Torres Freitas*

A aprovação de uma lei sobre inteligência artificial no Brasil é questão de tempo. O Congresso Nacional está decidido a regulamentar essa tecnologia e há uma profusão de projetos de lei sobre o tema.

A iniciativa mais proeminente é o Projeto de Lei nº 2.338/2023, que prevê uma lei geral, de amplo alcance, contendo princípios, obrigações, direitos, responsabilidades e sanções aplicáveis ao desenvolvimento, implementação e uso de todo e qualquer sistema de inteligência artificial.

A perspectiva de ter nosso país na vanguarda da regulamentação da inteligência artificial seduz. Há, entre muitos, um anseio legítimo pela rápida criação de normas sobre uma tecnologia que, a cada dia, executa com maior precisão as mais diversas tarefas e se torna mais integrada às nossas vidas. Não menos legítimo é o questionamento sobre a pertinência de se estabelecer no Brasil, neste momento, uma lei de alcance tão amplo, aplicável às mais variadas áreas, do entretenimento à engenharia aeroespacial, passando pela medicina e o setor financeiro.

Atualmente, mais de 30 países dispõem de normas sobre inteligência artificial. Na Espanha, algoritmos usados pela administração pública para tomada de decisões devem observar critérios de minimização de vieses e transparência. A China criou normas sobre recomendação algorítmica e deep synthesis no âmbito da internet. Essas e as demais leis hoje vigentes tratam de aspectos limitados da inteligência artificial.





**CLIPPING**

DATA

28.05.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Não há, por outro lado, leis em vigor que regulamentem a inteligência artificial em termos amplos, com regras aplicáveis de forma transversal à generalidade de sistemas colocados no mercado, como propõe o Projeto de Lei nº 2.338/2023. O mais próximo que se tem disso é o Regulamento Europeu sobre Inteligência Artificial, já aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, que deve entrar em vigor ainda neste semestre, tornando-se “a primeira lei abrangente do mundo sobre inteligência artificial”.

Embora o exemplo europeu possa ser interpretado como indicativo de que o Brasil segue na direção correta, é preciso notar que o texto do projeto do Regulamento Europeu sofreu centenas de alterações desde a sua apresentação, em abril de 2021. E, após sua entrada em vigor, a norma ainda levará 36 meses para ser integralmente aplicável.

As incontáveis mudanças no texto do projeto do Regulamento Europeu e o longo período estabelecido até que esteja vigente em sua plenitude ilustram a complexidade do processo de edição de uma lei de caráter geral sobre uma tecnologia ainda não totalmente compreendida e em franca evolução. Esse desafio decorre, sobretudo, do alto nível de imprevisibilidade de tecnologias em desenvolvimento. Legislar nesse cenário de incerteza implica elevado risco de não se remediar adequadamente os impactos indesejados da tecnologia e, ao mesmo tempo, inibir seus benefícios. Uma lei mal formulada pode, por exemplo, desencorajar o uso da inteligência artificial em procedimentos médicos mesmo que o método empregado gere resultados mais seguros e positivos para os pacientes quando comparado a outras tecnologias.

Para mitigar incertezas e conferir maior objetividade ao processo legislativo é imprescindível levar em consideração estudos, dados, estatísticas sobre o uso e os impactos da tecnologia que se pretende regulamentar. Em relação à inteligência artificial, porém, esse diagnóstico segue em aberto no Brasil. A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, lançada pelo governo em 2021 e atualmente sob revisão, até aqui forneceu poucos subsídios sobre os impactos dessa tecnologia.

Quais sistemas de inteligência artificial são mais usados no Brasil? Qual a dimensão dos ganhos proporcionados por essa tecnologia para a nossa sociedade? Qual a extensão dos prejuízos já constatados e possíveis ameaças decorrentes da sua utilização? Essas questões, essenciais para que o legislador defina o escopo das normas a serem criadas, ainda precisam ser respondidas.

Identificadas e delimitadas as reais prioridades, a atividade legislativa poderá avançar de forma mais efetiva, por meio da criação de normas com a celeridade e o escopo que se revelem apropriados. Não significa que, até lá, a inteligência artificial esteja ou deva permanecer fora do alcance da lei no Brasil. Nosso ordenamento jurídico já tem normas aplicáveis, sob determinadas circunstâncias, ao desenvolvimento, implementação e uso dessa tecnologia, como o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o Código Civil. Há, portanto, um arcabouço legal em vigor capaz de disciplinar parte substancial dos atos e das relações que envolvem a inteligência artificial.

A discussão não se encerra nesses pontos. Muitos argumentos podem ser usados de forma genuína para justificar ou refutar a aprovação de uma lei geral da inteligência artificial no Brasil. Uma lei de alcance amplo e aplicação transversal a sistemas de inteligência artificial de quaisquer áreas e finalidades é uma opção válida, mas a adequação e a efetividade da norma condicionam-se a um diagnóstico, ainda não realizado, sobre os impactos dessa tecnologia na sociedade brasileira.

Nesse cenário, a exemplo do que já fizeram outros países, o Brasil deveria se ocupar, primeiro, em regulamentar situações pontuais mais prementes e menos incertas relacionadas à inteligência artificial. Esse parece ser o caminho mais apropriado para se estabelecer um regime jurídico que melhor equalize a relação entre benefícios e riscos decorrentes da inteligência artificial.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 28 de maio – Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna**



Por definição, a morte materna é o “óbito de uma mulher durante a gestação ou em até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez. É causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela”.

Entretanto, a definição não abrange a tragédia que a condição representa. A morte materna, além dos fatores individuais, é a tradução e a manutenção de muitos problemas da nossa sociedade. A partir de uma morte materna, além da perda individual, há um processo de desestruturação familiar que leva a outros desfechos insatisfatórios, principalmente para a prole da mulher morta.

A maioria das mortes maternas é evitável e reflete todo o tipo de iniquidade no contexto regional, nacional ou mundial. É evidente a diferença no risco de morte em decorrência da gestação, parto ou pós-parto entre as mulheres mais vulneráveis, seja por questões sociais, econômicas, étnicas, geográficas ou de acesso aos serviços de saúde.

Existem situações clínicas que se associam à gestação onde a morte é inevitável, como, por exemplo, algumas cardiopatias – e, mesmo nesses casos, o acesso à orientação e à contracepção efetivas, que nem todas as mulheres têm, são formas de se reduzir a mortalidade materna. Embora tenha ocorrido redução nas taxas de Mortalidade Materna no Brasil, ainda estamos longe de atingir as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Atualmente, temos uma condição agravante – a pandemia pelo novo coronavírus. Até o momento, não se sabe o impacto que a nova realidade trará aos desfechos maternos, mas já se delineiam aumento do risco de Mortes Maternas tanto pela associação da gestação à infecção pelo Sars-CoV-2 como pela demora no acesso e busca aos serviços de saúde devido a outras condições associadas à gestação, parto e pós-parto.

A morte materna é acima de tudo uma questão de gênero, pois não existe paralelo para o sexo masculino. É, ainda, um importante indicador de qualidade da saúde ofertada para as pessoas e é fortemente influenciada pelas condições socioeconômicas da população. Em média, 40% a 50% das causas podem ser consideradas evitáveis. O atraso no reconhecimento de condições modificáveis, na chegada ao serviço de saúde e no



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

28.05.2024

PÁGINA Nº

27 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

tratamento adequado, está entre as principais causas das altas taxas de mortalidade materna ainda presentes na maior parte dos estados brasileiros.

O principal objetivo da atenção pré-natal e puerperal é garantir o bem-estar materno e fetal. Para isso, as equipes de saúde da Atenção Primária devem acolher a mulher desde o início da gravidez (o mais precocemente possível, no início ou até antes da gestação); reconhecer, acompanhar e tratar as principais causas de morbimortalidade materna e fetal e estar disponíveis quando ocorrerem intercorrências durante a gestação e o puerpério.